



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**EDITAL**

EURICO DE ALCOBIA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE: -----  
TORNA PÚBLICO, de harmonia com o art.º 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 43.º do Regimento da Assembleia Municipal as deliberações tomadas na 1ª e única reunião da sessão ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2009. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**Apreciados e votados os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano económico de 2008** de acordo a alínea c) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro **obteve-se treze votos a favor e oito votos contra.** -----

**Deliberado aprovar**, por unanimidade, a transferência das competências do ancoradouro de Dornes para a Junta de Freguesia de Dornes de acordo com a alínea s) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, 28 de Abril de 2009. -----

**O Presidente da Assembleia Municipal**  
**Eurico de Alcobia**